



Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria de Saúde

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2026

Edital de Processo Seletivo Simplificado para a contratação **ENFERMEIRO DE PRONTO ATENDIMENTO**, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** faz saber que realizará nos termos da Lei Municipal nº1.252/1994 e suas alterações combinada com a Lei Municipal nº1.935/2010, Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva visando à contratação temporária de profissional, por necessidade de excepcional interesse público para atender ao cargo de **ENFERMEIRO DE PRONTO ATENDIMENTO**

1) DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por 03 (três) servidores designados através do Decreto nº. 10.434 de 06 de abril de 2026.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição da República.

1.3 Esse Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no Site do Município na internet no endereço <https://www.montesiao.mg.gov.br/concurso/categoria/24/processo-seletivo>

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados exclusivamente em meio eletrônico no site do Município.

1.5 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de documentação, capacitações e/ ou aperfeiçoamento e experiência no tempo de serviço no cargo ou função correlata dos candidatos pela Comissão conforme critérios definidos neste Edital.

1.6 Os contratos administrativos poderão ser rescindidos unilateralmente a exclusivo critério do Município, operando-se antecipadamente ao verificar-se a investidura efetiva de servidor em decorrência de concurso público.

1.7 Os vínculos serão de natureza jurídica de Direito Administrativo, Conforme disposto na Lei 1.935 de 11 de março de 2010.

1.8 Gratificação natalina, proporcional ao tempo de duração do contrato;

1.9 Férias proporcionais, acrescidas de 1/3, ao término do contrato;

Rua Padre Cornélio, 271, Centro CEP 37580-000
E-mail: diretoriasaude@montesiao.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria de Saúde

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

1.10 Auxílio Alimentação convertido em pecúnia ou Cesta Básica in Natura; 1.12 Inscrição no Regime Geral de Previdência Social – RGPS (INSS);

1.11 Auxílio alimentação convertido em pecúnia ou cesta básica in natura;

1.12 Inscrição no Regime Geral de Previdência Social – RGPS (INSS);

1.13 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

1.14 Os deveres e proibições aplicados ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelo Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

2) DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES PARA PROVIMENTO (CONFORME ESTABELECE A LEI COMPLEMENTAR Nº 46/2003)

CARGO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
ENFERMEIRO DE PRONTO ATENDIMENTO (Cadastro Reserva)	Graduação em Enfermagem Inscrição no COREN MG (Conselho Regional de Enfermagem) Certidão negativa de processo junto ao COREN (Conselho Regional de Enfermagem) Capacidade Física e mental Cortesia e bom trato no relacionamento com os pacientes, colegas de trabalho e com os superiores hierárquicos	- Auxiliar o Responsável Técnico na elaboração das escalas; - Planejar organizar, dirigir e executar assistência de enfermagem; - Prestar assistência direta aos pacientes de maior complexidade e gravidade; - Realizar a sistematização da assistência de enfermagem; - Conferir e zelar pelo perfeito funcionamento dos equipamentos do setor; - Ter controle rigoroso dos psicotrópicos; - Realizar atendimento de emergência nas unidades Móveis (ambulâncias); - Conferir o carro e a sala de emergência; - Controlar e acompanhar o tempo de espera na recepção; - Realizar a triagem e a classificação do atendimento do paciente de acordo com o Protocolo de Manchester ou outro equivalente como urgência relativa, urgência ou emergência; - Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno, o Código de Ética de Enfermagem e demais Legislações pertinentes à área; - Avaliar e elaborar relatórios e estatísticas na Unidade de Pronto Atendimento; Participar da passagem e recebimento do plantão com a Equipe cujo objetivo é a interação do estado dos pacientes e andamento do serviço na referida Unidade; - Prestar cuidados diretos ao paciente sob revisão holística atendendo integralmente suas necessidades; Assumir os pacientes mais graves da Unidade, acompanhando de perto a evolução do tratamento; - Planejar a alta do paciente, dando treinamento e orientação ao paciente e aos familiares quanto aos cuidados necessários após a alta e continuidade do tratamento; - Combater efetivamente a

Rua Padre Cornélio, 271, Centro CEP 37580-000

E-mail: diretoriasaude@montesiao.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria de Saúde

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

		infecção hospitalar; - Fazer registro das ocorrências diárias; - Lei Complementar nº 186 de 06/04/2015.
--	--	---

3) DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO.

CARGO	REMUNERAÇÃO BASE (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ENFERMEIRO DE PRONTO ATENDIMENTO	R\$ 3.809,17	200 HORAS MENSAIS

3.1 No interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Monte Sião, o exercício do cargo, poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados;

4) DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão recebidas, exclusivamente na Secretaria Municipal de Saúde, localizada a Rua: Padre Cornélio, 271, Centro – Monte Sião/MG no período compreendido entre dia 21 e 25 de setembro de 2026, Horário das 09h00 às 16h00, através da entrega de ficha de inscrição assinada e documentos que a instruem, conforme segue:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, a qual é disponibilizada em formato Word em anexo a este Edital;

b) Cópias dos títulos e cursos comprobatórios das informações prestadas na ficha de inscrição. As cópias deverão estar acompanhadas dos originais para conferência ou autenticadas em tabelionato, sob pena de não serem considerados para pontuação;

c) Cópia de documento de identidade civil ou equivalente;

4.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo e condições previstas nesta cláusula.

4.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4.4 As inscrições serão gratuitas.

4.5 A não apresentação de cópias dos documentos implicará a atribuição de pontuação zero ao título ou curso não comprovado.

4.6 É vedada a participação e contratação de candidato aposentado neste Município, pois se trata de entidade onde se deu a vacância – quebra do vínculo efetivo, por motivos de segurança jurídica, conforme SEI nº 19.16.1581.00140482023-09.

5) DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

5.1 A seleção dos candidatos aos cargos definidos por este edital ocorrerá mediante a realização das seguintes etapas:

Rua Padre Cornélio, 271, Centro CEP 37580-000

E-mail: diretoriasaude@montesiao.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria de Saúde

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

- a) 1ª Etapa Análise da documentação para comprovação das informações declaradas no Requerimento de Inscrição.
- b) 2ª Etapa Análise das Contagens de Tempo de serviço na função.

5.2 A Classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
CURSO DE CAPACITAÇÃO OU APERFEIÇAMENTO COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 30 (TRINTA) HORAS AFINS ÀS ATRIBUIÇÕES DO CARGO.	MÁXIMO: 02 (DOIS) CERTIFICADOS 10,0 PONTOS (POR CERTIFICADO)	20,00
TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO OU PRIVADO NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO A CADA ANO (365 DIAS) DE ATUAÇÃO COMPROVADA NA FUNÇÃO CUJAS ATIVIDADES SEJAM AFINS ÀS ATRIBUIÇÕES DO CARGO.	MÁXIMO DE 06 (SEIS) ANOS 05 PONTOS POR ANO	30,00

5.3 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, obedecendo-se a soma das notas obtidas das etapas 1ª e 2ª.

5.4 Em caso de empate na nota obtida serão considerados os seguintes critérios:

- a) Maior idade;
- b) Maior nota na prova em TEMPO DE SERVIÇO.

5.5 Serão automaticamente eliminados Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comprovar o cumprimento dos requisitos abaixo:

- a) Nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses com reconhecimento do gozo dos direitos políticos na forma do disposto no art.12, §1º da Constituição Federal, e no art. 13 do Decreto nº 70.436 de 18 de abril de 1972;
- b) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais; www.tse.gov.br;
- c) Comprovante de quitação das obrigações do serviço militar tratando-se de candidato do sexo masculino;
- d) Ter idade mínima de 18 (anos);
- e) Atestado de bons antecedentes, emitido pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que pode ser obtido no sítio eletrônico

6) DO RECURSO

6.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Saúde, situada em Endereço: Rua padre Cornélio, 271, Centro - Monte Sião/MG, no horário de 9h00 às 16h00 por intermédio de requerimento, após a publicação do resultado parcial deste

Rua Padre Cornélio, 271, Centro CEP 37580-000

E-mail: diretoriasaude@montesiao.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria de Saúde

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

Processo Seletivo Simplificado e dirigido ao Presidente da Comissão do mesmo.

6.2 No caso de eliminação, o candidato terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da mesma, para interpor recurso junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

6.3 Na impetração do recurso, não serão aceitos novos documentos para conferência/analise e/ou alteração, das informações prestadas pelo candidato na inscrição.

6.4 O questionamento quanto ao resultado do recurso não garante sua alteração, entretanto, se verificados equívocos por parte da comissão, estes serão retificados em tempo.

6.5 Somente o candidato ou seu procurador poderá tomar ciência do motivo que ensejou o resultado proferido pela comissão e, para tanto, deverá ser apresentada cédula de identidade com foto e quando procurador, a procuração.

7) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.

7.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, passando a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

8) CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

8.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada à contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, não prorrogável, comprovar o atendimento das seguintes condições:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- b) Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
- c) Comprovar habilitação legal para o exercício da função, mediante o atendimento dos requisitos previstos na legislação municipal para a posse nos cargos efetivos equivalentes à área de atuação.
- d) Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

8.2 A convocação do candidato classificado será realizada por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

8.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação

Rua Padre Cornélio, 271, Centro CEP 37580-000

E-mail: diretoriasaude@montesiao.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria de Saúde

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

8.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração Pública.

8.5. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderá ser chamada para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observados a ordem classificatória.

9) DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

9.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços físicos e eletrônicos, e bem assim o seu número de telefone cadastrado na inscrição.

9.3 Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

9.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

PEDRO PAULO MOREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPLA DE SAÚDE

MAURÍCIO ZUCATO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria de Saúde

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

ANEXO I

CRONOGRAMA DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 008/2026

EVENTO	DATA
INSCRIÇÃO	21/09/2026 a 25/09/2026
CLASSIFICAÇÃO PELA COMISSÃO	28/09/2026
RESULTADO PRELIMINAR	28/09/2026
PRAZO PARA RECURSO	29/09/2026 a 30/09/2026
DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS DOS RECURSOS E DIVULGAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO	01/10/2026



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria de Saúde

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 008/2026 – ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

CARGO: _____

Nome completo:		
Endereço residencial:		
Bairro:	Cidade:	UF:
Telefones: ()	()	
E-mail:		
Sexo:	Data de nascimento: / /	
Nacionalidade:		
CPF:	RG:	Data Expedição: / /
Assinale com X os documentos contidos no envelope: () Comprovante de escolaridade () Carteira de Identidade () CPF () Certificado de Reservista, quando do sexo masculino () Curso de capacitação ou aperfeiçoamento com carga horária mínima de 30(trinta) horas - máximo: 02 (dois) certificados. Quantos certificados contêm no envelope _____ () Cópia de Registro em Carteira na função e/ou Contagem de Tempo de Serviço que comprovem a experiência profissional mencionada no currículo		

Monte Sião, _____ de _____ de 2026.

Documentação entregue e conferida pelo: _____

(Assinatura por extenso do responsável que está entregando).

Assinatura do Candidato: _____

Recebido por: _____

Rua Padre Cornélio, 271, Centro CEP 37580-000

E-mail: diretoriasaude@montesiao.mg.gov.br